



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPJ Nº 37/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Marcos Barros Méro, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS pautado no no § 2º do artigo 1º da Resolução CPJ nº 09, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ nº 13, de 29 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda Instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da Instituição Ministerial;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público dos Órgãos Ministeriais de segunda Instância, e

CONSIDERANDO a grandeza do espírito público do Doutor Marcos Barros Méro ante o Colégio de Procuradores de Justiça do

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um membro do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

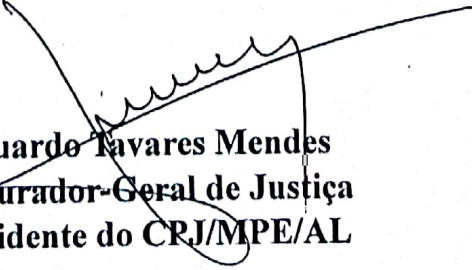
Ministério Público do Estado de Alagoas e, quando Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Estado de Alagoas, Doutor Marcos Barros Méro, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Auditório Edgar Valente de Lima, prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 17 de dezembro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.


Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CRJ/MPE/AL

de dezembro do corrente ano, para atuar no município do juri, cobrindo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.689 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder férias em favor do Dr. MARCOS BARROS MÊRO, 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.690 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª instância, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 355,18 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), em face do seu deslocamento à 2ª Vara Criminal da Capital, de 3ª instância, nos dias 19 de outubro e 30 de novembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.691 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no período de 11 a 12 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.692 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, Administrador, 01

(uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no período de 11 a 12 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.693 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Oficial de Transportes desta Procuradoria-Geral de Justiça 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 18 de dezembro do corrente ano, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.694 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer que, no período de 20 a 31 de dezembro de 2012, todos os órgãos vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça, funcionem em regime de plantão, diariamente, excetuando-se o dia 24 e 31 de dezembro, baixa vista a comemoração do Natal e Ano Novo, no período de 07:30 às 12:30 horas, sendo observado o princípio de revezamento de funcionários estabelecido pelo diretor de cada departamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.695 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve, revogar a portaria PGJ nº 938, de 31 de julho de 2012, que designou o Dr. AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, 2º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para o exercício da função de Subprocurador - Geral Judicial, criada pelo art. 10º da Lei Complementar nº 34, de 26 de julho de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.696 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V

da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª instância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª instância, nos dias 05, 07, 10, 17 e 19 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 1.697 DE
18 DE DEZEMBRO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª instância, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 789,28 (setecentos e oitenta e noventa e sete reais e oito centavos), em face do seu deslocamento à Promotoria de Justiça de São Brás, de 1ª instância, nos dias 03, 06, 13 e 18 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

Ata dos Trabalhos da Comissão Eleitoral

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (17.12.2012), às 8 (oito) horas, na Sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, presentes os membros da Comissão Eleitoral, Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Promotores de Justiça Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza, Luciano Romero da Matta Monteiro e Sidrack José do Nascimento, composta para realizar as eleições para formação do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2013, e, ainda, as Senhoras Maria José Olinda Silva e Rosane dos Santos Ferreira, designadas neste ato para ajudarem nos trabalhos eleitorais, foi determinada a formação da mesa pelo Presidente da Comissão. Formada a mesa, deu-se início aos trabalhos nos termos do art. 14 e demais disposições estatutadas na Resolução CPJ nº 13/2012. Convidados três membros do Ministério Público do Estado de Alagoas ora presentes, Promotor de Justiça Nilson Mendes Miranda, Promotor de Justiça Jomar Amorim de Moraes e Promotora de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, a urna foi verificada por estes, e, constatada que estava vazia, foi então lacrada pelo Promotor de Justiça Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza, membro da Comissão Eleitoral, ficando as chaves do cadeado em seu poder até o final da eleição. Assim, conferidos os materiais para a votação e constatado que estavam em ordem, aguardou-se a hora de início da votação. Às 9 horas e 20 minutos deu-se início a votação, tendo votado primeiramente

os membros da Comissão, iniciando-se pelo Procurador-Geral de Justiça. Seguiu-se então a votação pelos demais Órgãos Ministeriais, todos da Comissão, os Órgãos Ministeriais já presentes e os demais que gradativamente chegavam. Às 17 (dezesete) horas foi realizada a última chamada dos eleitores eleitores, sendo constatada a inexistência de Membro do Parquet Alagoano que não tenha votado presente na Sala supracitada. Assim, do anual colégio eleitoral do MPE/AL, que tem 149 (cento e quarenta e nove) membros, faltaram 48 (quarenta e oito) membros. Desmembrados, faltaram 48 (quarenta e oito) membros por encerrada a votação, para, em seguida, determinar a apuração dos votos na forma do art. 17 da Resolução CPJ nº 13/2012. Mandou o Presidente da Comissão recolher a urna e na presença do Procurador de Justiça Marcos Barros Mêro, da Promotora de Justiça Adilza Inácio de Freitas e da Promotora de Justiça Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, ela foi aberta. Em ato contínuo, a Comissão eleitoral iniciou a apuração com a contagem das cédulas em cotejo com a lista de presença, sendo constatada a harmonia entre ambas, totalizando 101 (cento e um) votantes e 101 (cento e uma) cédulas. Passou-se então a verificar o teor de cada cédula, que foi uma a uma aberta e examinada pela Comissão. Assim, foram constatados 99 (noventa e nove) votos válidos, 01 (um) nulo e 01 (um) voto em branco, e nestes últimos foram apostos os respectivos carimbos. Do total dos votos válidos, apurou-se 92 (noventa e dois) votos para o Procurador de Justiça Marcos Barros Mêro; 87 (oitenta e sete) votos para o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima; 73 (setenta e três) votos para o Procurador de Justiça Antígenes Marques de Lira; 72 (setenta e dois) votos para o Procurador de Justiça Artran de Pereira Monte e 70 (setenta) votos para o Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba. Diante deste resultado, o Presidente da Comissão proclamou a composição do próximo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas nos seguintes termos: Procurador de Justiça Marcos Barros Mêro, em 1º (primeiro) lugar; Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, em 2º (segundo) lugar; Procurador de Justiça Antígenes Marques de Lira, em 3º (terceiro) lugar; Procurador de Justiça Artran de Pereira Monte, em 4º (quarto) lugar; e Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, em 5º (quinto) lugar. Mandou então que fosse essa Ata juntada aos autos do Processo Nº PGJ-5124/2012, que trata da eleição para composição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como as cédulas utilizadas na votação e a respectiva lista de presença, para fins de registro e encerramento deste Processo. Ordenou ainda a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão mandou lavrar a presente Ata, o que fizemos e assinamos como membros da Comissão e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Eduardo Tavares Mendes
Presidente da Comissão Eleitoral

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Sidrack José do Nascimento
Membro da Comissão Eleitoral

Luciano Romero da Matta Monteiro
Membro da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO CPJ Nº 37/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Marcos Barros Mêro, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS pautado no no § 2º do artigo 1º da Resolução CPJ nº 09, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ nº 13, de 29 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda Instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valiosamente para o desenvolvimento da Instituição Ministerial;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público dos Órgãos Ministeriais de segunda Instância, e

CONSIDERANDO a grandeza do espírito público do Doutor Marcos Barros Méro ante o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas e, quando Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Estado de Alagoas, Doutor Marcos Barros Méro, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Auditor Edgard Valente de Lima, prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 17 de dezembro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antígones Marques de Lira (Corregedor-Geral), Antônio Arceppio de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Luiz Barbosa Carneiros, Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Leão Antônio Ferreira de Araújo, Dilmir Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Aruan de Pereira Monte, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ/MPE/AL

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
EXTRATO DA ATA DA
46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, presentes o Conselheiro Presidente Eduardo Tavares Mendes, o Conselheiro Corregedor Antígones Marques de Lira e os Conselheiros Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima e Luciano Chagas da Silva. Ausência justificada do conselheiro Geraldo Magela Barbosa Piraúá. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que cumprimentou a todos, bem como manifestou sua satisfação pelas presenças. Em ato contínuo, foi posta à apreciação a ata anterior que fora aprovada, sem emendas, à unanimidade de votos. Em ato contínuo, o Presidente determinou à Secretaria do Conselho prosseguimento da pauta da reunião, procedendo a

leitura dos processos a serem submetidos à apreciação e julgamento, pelo Egrégio Conselho, no seguinte jaez: PROCESSOS PARA CONHECIMENTO. Ofício PJCAMC nº 15/2012 - Interessada: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital - Assunto: Comunicação de recebimento e encaminhamento dos procedimentos administrativos nº 105/2010 e 105/2011 para a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa; Ofício PCFPE nº 1154/2012 - Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: Comunicação do encaminhamento dos autos do processo PGJ nº 2.441/2012 para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região; Ofício PCFPE nº 1152/2012 - Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: Encaminhamento de portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 34/2012; Ofício PCFPE nº 1137/2012 - Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: Encaminhamento de portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 31/2012; Ofício PCFPE nº 1135/2012 - Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: Comunicação do encaminhamento dos autos do processo PCFPE nº 151/12 para a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa; Ofício PCFPE nº 1099/2012 - Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual - Assunto: Comunicação da prorrogação de prazo dos Inquéritos Cíveis Públicos nº 01/2010, 06/2010 e 40/2011; Ofício MP/RL nº 123/2012 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Assunto: Encaminhamento de despacho que determina a remessa dos autos do Procedimento Preliminar nº 03/2012 para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo; Ofício MP/RL nº 119/2012 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Assunto: Encaminhamento de despacho que determina a remessa dos autos do Processo nº 1481/2012 para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo; Ofício MP/RL nº 117/2012 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Assunto: Encaminhamento de despacho que determina a remessa dos autos do Procedimento Investigatório nº 02/2012 para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo; Ofício MP/RL nº 121/2012 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Assunto: Encaminhamento de despacho que determina a remessa dos autos do Processo nº 2312/2012 para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo; Ofício PRO-ESDEC/MPE-AL nº 1241/2012 - Interessada: Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Maceió - Assunto: Encaminhamento de despacho de sigilo administrativo; Ofício MP/RL nº 136/2012 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Assunto: Encaminhamento cópia dos autos do procedimento investigatório nº 029/2012 e comunicação de remessa dos autos originais ao MPE/AL; Ofício MP/RL nº 139/2012 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Assunto: Encaminhamento de cópia do Processo PGJ nº 4531/2012 e comunicação de remessa dos autos originais ao MPE/AL; Ofício SAP nº 006/2012 - Interessado: Setor de Apoio às Promotorias de Arapiraca - Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil Público; Processo PGJ nº 4855/2012 - Interessado: Dr. Antonio Arceppio de Barros Teixeira Neto - Assunto: Requerimento de exclusão de seu nome da cédula eleitoral para o Órgão Colegiado. PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO. Processo Nº 4541/2012 - Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva - Assunto: Promoção por Antiquidade para Promotoria de São Luiz de Quitunde. Aberto o processo de votação, o Dr. Márcio Roberto, usando da palavra, esclareceu que dos postulantes, o único que preenche os requisitos legais é o Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, restando prejudicada a apreciação dos Processos de Promoção por Antiquidade de números 4575/2012, 4608/2012 e

4606/2012. Em ato contínuo, o Presidente abriu o processo discursivo, usando da palavra o Corregedor Geral, aduzindo que o postulante não poderia ser promovido, em razão de ter recebido duas advertências: a primeira, no ano de 2011, por violação ao dever de residir na Comarca, e a segunda, por ter o abastecimento de seu veículo custado pela Prefeitura de Colônia de Leopoldina, por vários anos, conduta contrária a qual esperava já ter sido proposta ação de improbidade administrativa. Acrescentou, ainda, que o Conselho pode, por voto de 2/3 de seus membros, rejeitar a antiguidade, nos termos do art. 44, §2º, da Lei nº 15/76, regencial à espécie. Logo, votaria em contrário à promoção. Em prosseguimento, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque usou da palavra dizendo não vislumbrar empecilho legal à promoção do Promotor em questão, afirmando que aquele Promotor recente sentiu e aduzindo que aquele Promotor recente não teve justa razão para impedir sua promoção. No que beu a reprimenda devida por suas condutas. No que tangue à segunda advertência, não tendo sido ajuizada uma ação de improbidade administrativa, concluiu não haver justa razão para impedir sua promoção. Dando prosseguimento à reunião, o Conselheiro Walber José Valente de Lima arguiu que não via óbice à promoção em análise, tendo em vista que o artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 75/93, apenas veda a promoção por merecimento ao candidato que recebeu penalidade de censura ou suspensão, nos últimos doze meses. Aduziu, ainda, que tendo o candidato apenas recebido penalidade de advertência, não há qualquer obstáculo à sua promoção, proclamando, desde logo, seu voto favorável à ascensão funcional do Promotor Jorge Luiz Bezerra da Silva. Acrescentou, ainda, que quanto à pretensa possibilidade de propositura de ação de improbidade, como esta não existe no mundo jurídico, também não podendo ser levada em consideração. O Conselheiro Luciano Chagas da Silva fez referência ao princípio constitucional da presunção de inocência e ao dispositivo da Lei Complementar referente à promoção por merecimento, ressaltando se tratar, in casu, de promoção por antiguidade. Assim, votou pela promoção por antiguidade do Promotor em questão. O Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz acompanhou os votos dos demais conselheiros no sentido de que haja a promoção por antiguidade do Agente Ministerial sob exame, afirmando não haver obstáculo legal à ascensão do Dr. Jorge Luiz. Por fim, o Presidente ressaltou que, no procedimento destinado a apurar a conduta do Promotor em questão, não foi identificada a presença de má-fé, apta a qualificar como improbidade administrativa em seu desfavor, motivo pelo qual o procedimento foi devidamente arquivado. Dito isto, acompanhou o voto da maioria e proclamou o resultado de 5 votos favoráveis e 1 contrário à Promoção por Antiquidade do Promotor Jorge Luiz Bezerra da Silva à Promotoria de São Luiz de Quitunde. A fim, determinou à Secretaria que envidasse os esforços para publicar a resolução do Conselho e o ato de promoção; Processo nº 4651/2012 - Interessados: Dr. Mario Augusto Soares Martins, titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, e Neide Maria Camelo, titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, ambos de 3ª Entrância - Assunto: Remoção por Permuta. O Presidente entendeu preenchidos os requisitos legais para a remoção por permuta em questão. Aberta a votação, por unanimidade, foi determinada a remoção por permuta dos interessados, determinando-se à Secretaria a tomada das providências do estilo; Processo PGJ nº 088/2011 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor. Interessado: Inaldo Justino de Medeiros, tendo como Relator o Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Piraúá. Retirado do Pauta, devendo ser inserido na pauta da próxima reunião; Processo PGJ nº PAP/PJA/003/2011 - Origem: Promotoria de

Justiça de Anadia. Interessado: Ministério Público Estadual, sob a relatoria do Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. A pós dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 2.929/2011 - Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia/AL - Assunto: Reexame em Manifestação de Arquivamento - Interessado: Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral/MCCCE - Relator: Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PIC nº 003/2009 - Origem: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - Assunto: Reexame em Manifestação de Arquivamento - Interessado: GE-MANOC - Relator: Conselheiro Luciano Chagas da Silva. Dada a palavra ao relator, este, inicialmente, manifestou-se pelo arquivamento do feito. No entanto, o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz se manifestou contrariamente ao arquivamento, por entender se tratar de matéria estranha às atribuições do Conselho. Por fim, concluiu o Relator pela remessa dos autos ao Procurador Geral, nos termos do Assento 003. Processo PGJ nº 591/2012 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Fazenda Estadual - Interessado: Mário Alberto C. Cerqueira - Relator: Conselheiro Luciano Chagas da Silva. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 276/2011 - Origem: Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual. Interessados: Candidatos ao vestibular UNCISAL/2012, tendo como Relator o Conselheiro Luciano Chagas da Silva. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 3.835/2012 - Origem: Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal. Interessado: Joaquim Cabral da Costa Neto, sob a relatoria do Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 001/2009 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações. Interessado: Roberto Francisco da Silva, tendo como Relator o Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 2.384/2012 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal. Interessado: José Augusto Tenório Gomes e Outros - Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 060/2011 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações. Interessado: Assoc. Dos M. E. Do Ponto da Barra - Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento. Processo PGJ nº 001/2011 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações. Interessado: FOMAL - Federação das Associações de Moradores/AL, tendo como Relator o Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento; Processo PGJ nº 148/2011 - Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor. Interessado: ANP, sob a relatoria do Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após dissertação do voto do relator, foi proclamado o resultado: conhecida e homologada a manifestação de arquivamento. O Presidente indagou de seus pares se há matéria nova a ser incluída. Dr. Márcio Roberto, usando da palavra, solicitou a inserção em pauta dos Processos sob a sua relatoria a seguir elencados: Pro-